

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**CONTRATO N° 004/2017****SEI N.º 0025361-39.2016.6.17.8000****PREGÃO N° 004/17-Eletrônico**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E CRP TECNOLOGIA-EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada no Recife/PE, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da PORTARIA N° 1.149/2018 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 10 de dezembro de 2018, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 13/12/2018.

CONTRATADA: **CRP TECNOLOGIA-EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.329.188/0001-00, com endereço na Rua Nilo Peçanha, n° 2391, Pilarzinho, Curitiba/PR, CEP: 82.120-440, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Bruno Perboni, portador da Carteira de Identidade n.º 5.576.119-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 016.129.619-08.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2017, cuja contratação inicial foi assinada em 06/02/2018, com prazo de vigência de 15 meses a partir da assinatura, considerando o Pedido de Aditamento Contratual constante do Memorando COSUP 1496/2019 (doc. 0940562), bem como o Parecer n.º 587/2019 da Assessoria Jurídica, com autorização da Diretora Geral do TRE/PE exarada em 30/07/2019, resolvem aditar o referido Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 004/2017, **pelo período de 05/08/2019 a 03/10/2019**, nos termos previstos no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como no Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período constante na Cláusula Primeira, é de **R\$ 38.108,00 (trinta e oito mil, cento e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa-02122057020GP0026

Natureza da Despesa - 339040

Nota de Empenho –2019NE000721, de 31/07/2019.

Valor do Empenho – R\$ 38.108,00 (Trinta e oito mil cento e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

Diretora-geral

CPF/MF 698.022.204-00

CONTRATADA - CRP Tecnologia Eireli- EPP**Bruno Perboni****Sócio Administrador**

CPF/MF 016.129.619-08

TESTEMUNHAS -Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Valéria Farias de Miranda

CPF: 933.017.824-34



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 01/08/2019, às 10:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Perboni - CPF/MF 016.129.619-08 - CRP TECNOLOGIA-EIRELI-EPP, Usuário Externo**, em 02/08/2019, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 02/08/2019, às 11:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALÉRIA FARIAS DE MIRANDA, Coordenador(a)**, em 02/08/2019, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0960180** e o código CRC **56806E28**.